

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 417/2023

Processo nº 202400006010022

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLANDIA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 00.078.790/0001-28	
ENDEREÇO: Rua JK, Qd. 65, Lt. 07, Alto Paraíso			
CIDADE: DOVERLANDIA-GO	CEP: 75827-000	TELEFONE FIXO: (64) 3664-1242	CELULAR: 64-99994-4043
NOME DO RESPONSÁVEL: GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS			CPF: 715.805.811-53
ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Qd. 32 Lt 04 S/N Setor Alto Paraíso Doverlândia			CEP: 75827-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: genilva.katia@gmail.com chefiadegabinetedover@hotmail.com romerio.dover@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: CAIXA	C/C: 71275-9 Operação: 006	AGÊNCIA: 4735
--------------	-------------------------------	---------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDAGENILVA KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153Assinado de forma digital por
GENILVA KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.11 15:40:09
-03'00'



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 417/2023

Processo nº 202400006010022

Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais Maria Guilhermina de Jesus, Dona Ernestina Augusta de Lima e Manoel Ribeiro Campos através da Secretaria Municipal de Educação.

-1- GRUPO DE DESPESA- IVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender às Escolas Municipais Maria Guilhermina de Jesus, Dona Ernestina Augusta de Lima e Manoel Ribeiro Campos deste município de Doverlândia, conforme especificação detalhada dos itens abaixo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda que esta destinada exclusivamente na área da educação visa aquisição cadeirinha e assento para as crianças, que será destinada ao transportes público de alunos de nosso município, em primeiro lugar visa a importância do transporte destas crianças em segurança.

8 - JUSTIFICATIVA

GENILVA KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153

Assinado de forma digital por
GENILVA KATIA RODRIGUES
DE ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.11 15:40:34
-03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO****Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO****Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima****Emenda nº 417/2023****Processo nº 202400006010022**

Doverlândia é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2019 foi de 7.892 habitantes.

O município não dispõe de capital para aquisição deste material para transportes de alunos e profissionais destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a verbas estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Doverlândia a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Doverlândia– Goiás.

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Notebook , 8Gb, SSD- 268, 15, windows 10. 10 Geração, ultra-fino	01	5.100,00
02	Caixa de som Waldman, 1 entrada, Rc 450 RMS, x 12 Pol 450W	01	3.250,00
03	Projektor Multimidia, função Smart Creen, 3000 lumens.	01	3.900,00
04	Cadeirinha de bebe para automóvel certificado pelo INMENTRO para crianças de 4 a 7 anos. Largura aproximada 43,00cm, altura aprox de 57,00cm, profundidade de 57,00cm, peso 3,00kg. Dispositivo de retenção para crianças de categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Preferência de cor: predominante escura, ex: PRETA. Acompanhada do manual de instrução.	45	31.350,00
05	(Assento de elevação) Para automóveis- Certificado pelo INMETRO. Para crianças de 4 a 7 anos acima: largura aprox de 42,00cm, altura aprox 47,00cm, peso 3,00kg. Dispositivo de retenção para crianças de categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Preferência de cor: predominante escura, ex: PRETA. Acompanhada do manual de instrução.	35	6.390,00
			TOTAL: 50.000,00

GENILVA KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153

Assinado de forma digital por
GENILVA KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.11 15:40:56 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 417/2023

Processo nº 202400006010022

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 50.000,00 cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 417/2023
Processo nº 202400006010022

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Doverlândia, 10 de abril de 2024.

GENILVA KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153

Assinado de forma digital por
GENILVA KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2024.04.11 15:41:45 -03'00'

GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS
Prefeita Municipal de Doverlândia

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 16 de abril de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação